



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1841/06, de 10 de março de 2006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0604	Fundo Municipal da Infância e Adolescência		
0604.08.243.0022.1.011	Centro da Juventude/Criança Cidadã		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31772	38.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	62.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	31773	53.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	2.200,00
TOTAL			155.200,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de Transferências Voluntárias do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Instituto de Ação Social do Paraná, através do FIA, que serão repassados ao município, para execução de obras de reforma de escolas municipais, nos termos dos respectivos

Lu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Planos de Trabalho aprovados e dos Convênios firmados com os órgãos repassadores, além dos rendimentos de aplicação financeira, conforme abaixo especifica:

Convênio nº	Órgão concedente	programa	objeto	Valor
-0-	MDS	Atendimento da criança e do adolescente	Construção centro da juventude	50.000,00
315/05	SETP/IASP/FIA	Atendimento da criança e do adolescente	Construção centro da Juventude/Criança Cidadã	36.755,90
VALOR TOTAL				86.755,90

II – Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes do produto de rendimentos de aplicação no mercado financeiro dos recursos dos Convênios mencionados no Inciso anterior, cujos valores estão estimados e vinculados às fontes de recursos dos citados convênios, conforme abaixo especifica:

- a) Rendimento de Aplicação do Convênio com o MDS..... R\$ 3.000,00
b) Rendimento de Aplicação do Convênio com o IASP/FIA.... R\$ 1.244,10

III – Anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
0603.08.243.0022.2.027	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente – FUMAS		
3.3.50.43 (261)	Subvenções Sociais	01000	36.200,00
0604	Fundo Municipal da Infância e da Adolescência		
0604.08.243.0022.2.030	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente – FMIA		
4.4.90.51 (292)	Obras e Instalações	01000	20.000,00
4.4.90.52 (293)	Equipamentos e Material Permanente	01000	8.000,00
TOTAL			64.200,00

Lu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2006.



PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365